



FLS. 160
O/SB

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040.2017 – SRP
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PRA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS LÚDICO, EDUCATIVO, LIVROS, ESPORTIVO, COPA E COZINHA E TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE (COM COTAS PARA ME/EPPP).

1.2. O gerenciamento da ata de registro de preços oriunda deste processo licitatório caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, no seu aspecto operacional.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, REFERENCIAL DOS PREÇOS E DIVISÃO DAS COTAS

2.1. Os preços em referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Compras do Município de Paraipaba/CE, anexas aos autos deste processo.

2.2. O gerenciamento da ata de registro de preços que será oriunda do respectivo processo, caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, no seu aspecto operacional.

2.3.1. Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados tendo em vista os mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a aquisições dos bens, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

2.3.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor preço por lote.

2.3.3. No que diz respeito ao princípio da economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	ATIRA AO ALVO	UNIDADE	32
02	QUEBRA CABEÇA COM TEMÁTICAS VARIADAS	UNIDADE	36
03	BAMBOLÊ DE PLÁSTICO MED 63CM DE CIRCUNFERÊNCIA	UNIDADE	188
04	JOGO DE BOLICHE GRANDE	JOGO	48
05	BARALHO	UNIDADE	28
06	BONECA GRÁVIDA	UNIDADE	40
07	BONECA DE PLÁSTICO	UNIDADE	96
08	BONECA EMBORRACHADA	UNIDADE	96
09	ÇAÇA AO TESOURO	UNIDADE	48
10	CASA DE MADEIRAS COM MÓVEIS	UNIDADE	19
11	CHINELÃO DUPLO	UNIDADE	28
12	DEBOCHES	UNIDADE	60
13	ACHE E ENCAIXE	UNIDADE	32
14	FAMILIA TERAPEUTICA INCLUSIVA	UNIDADE	40



15	FAMILIA TERAPEUTICA NEGRA	UNIDADE	20
16	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL	UNIDADE	36
17	FANTOCHES FAMILIA BRANCA	UNIDADE	20
18	FANTOCHES FAMILIA NEGRA	UNIDADE	20
19	FUTEBOL DE PINOS	UNIDADE	28
20	FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS	UNIDADE	19
21	PAINEL DE FANTOCHES	UNIDADE	14
22	JOGO DA MEMÓRIA CARTONADO TEMA: ALFABETO	JOGO	16
23	JOGO DA MEMÓRIA EM MADEIRA COM 24 PEÇAS	JOGO	14
24	JOGO DA VIDA	JOGO	12
25	JOGO TÚNEL DO TEMPO	JOGO	11
26	JOGO DE DAMAS TAB. DE MADEIRA PEÇAS DE PLÁSTICO 30X30	JOGO	24
27	JOGO DE ARGOLAS	JOGO	14
28	JOGO DOMINÓ COLORIDO	JOGO	17
29	JOGO EDUCATIVO 18 JOGOS	JOGO	12
30	JOGO DE TRILHA	JOGO	13
31	JOGO DE SEQUÊNCIA LÓGICA	JOGO	12
32	JOGO DE XADREZ ESCOLAR MÉDIO	JOGO	06
33	JOGO DE LEGO PLÁSTICO	JOGO	17
34	MULTI BLOCOS COLORIDOS	UNIDADE	21
35	PEGA VARETA DE MADEIRA GRANDE COM 31 PEÇAS	UNIDADE	19
36	VAI-E-DEM DE PLÁSTICO	UNIDADE	15
37	JOGO DA AMARELINHA EM E.V.A ANTEDERRAPANTE	UNIDADE	20
38	ESCORREGADOR DE PLÁSTICO	UNIDADE	12
39	GANGORRA EM PLÁSTICO	UNIDADE	12
LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	ATIRA AO ALVO	UNIDADE	08
02	QUEBRA CABEÇA COM TEMÁTICAS VARIADAS	UNIDADE	09
03	BAMBOLÊ DE PLÁSTICO MED 63CM DE CIRCUNFERÊNCIA	UNIDADE	47
04	JOGO DE BOLICHE GRANDE	JOGO	12
05	BARALHO	UNIDADE	08
06	BONECA GRÁVIDA	UNIDADE	10
07	BONECA DE PLÁSTICO	UNIDADE	24
08	BONECA EMBORRACHADA	UNIDADE	24
09	CAÇA AO TESOURO	UNIDADE	12
10	CASA DE MADEIRAS COM MÓVEIS	UNIDADE	05
11	CHINELÃO DUPLO	UNIDADE	07
12	DEBOCHES	UNIDADE	15
13	ACHE E ENCAIXE	UNIDADE	08
14	FAMILIA TERAPEUTICA INCLUSIVA	UNIDADE	10
15	FAMILIA TERAPEUTICA NEGRA	UNIDADE	05
16	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL	UNIDADE	09
17	FANTOCHES FAMILIA BRANCA	UNIDADE	05
18	FANTOCHES FAMILIA NEGRA	UNIDADE	05
19	FUTEBOL DE PINOS	UNIDADE	07
20	FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS	UNIDADE	05
21	PAINEL DE FANTOCHES	UNIDADE	04
22	JOGO DA MEMÓRIA CARTONADO TEMA: ALFABETO	JOGO	04
23	JOGO DA MEMÓRIA EM MADEIRA COM 24 PEÇAS	JOGO	04
24	JOGO DA VIDA	JOGO	03
25	JOGO TÚNEL DO TEMPO	JOGO	03
26	JOGO DE DAMAS TAB. DE MADEIRA PEÇAS DE PLÁSTICO 30X30	JOGO	06



27	JOGO DE ARGOLAS	JOGO	04
28	JOGO DOMINÓ COLORIDO	JOGO	05
29	JOGO EDUCATIVO 18 JOGOS	JOGO	03
30	JOGO DE TRILHA	JOGO	04
31	JOGO DE SEQUÊNCIA LÓGICA	JOGO	03
32	JOGO DE XADREZ ESCOLAR MÉDIO	JOGO	02
33	JOGO DE LEGO PLÁSTICO	JOGO	05
34	MULTI BLOCOS COLORIDOS	UNIDADE	06
35	PEGA VARETA DE MADEIRA GRANDE COM 31 PEÇAS	UNIDADE	05
36	VAI-E-DEM DE PLÁSTICO	UNIDADE	04
37	JOGO DA AMARELINHA EM E.V.A ANTEDERRAPANTE	UNIDADE	05
38	ESCORREGADOR DE PLÁSTICO	UNIDADE	04
39	GANGORRA EM PLÁSTICO	UNIDADE	04
LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	LIVRO INFANTIL INTERATIVO EM 3D	UNIDADE	17
02	LIVRO INFANTIL CONTOS CLÁSSICOS-VARIADOS	UNIDADE	20
03	LIVRO 245 JOGOS LÚDICOS-PARA BRINCAR COMO NOSSOS PAIS BRICAVAM	UNIDADE	04
04	LIVRO DE DINAMICAS DE GRUPOS PARA CRIANÇAS	UNIDADE	08
05	LIVRO DE DINAMICAS DE GRUPOS PARA ADOLESCENTES	UNIDADE	04
06	LIVROS DE DINAMICAS DE GRUPOS PARA IDOSOS	UNIDADE	04
07	LIVROS DE DINAMICAS DE GRUPOS PARA FAMILIAS	UNIDADE	04
08	LIVROS AS 200 MELHORES ADIVINHAS PARA CRIANÇAS	UNIDADE	08
LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	LIVRO INFANTIL INTERATIVO EM 3D	UNIDADE	05
02	LIVRO INFANTIL CONTOS CLÁSSICOS-VARIADOS	UNIDADE	05
03	LIVRO 245 JOGOS LÚDICOS-PARA BRINCAR COMO NOSSOS PAIS BRICAVAM	UNIDADE	01
04	LIVRO DE DINAMICAS DE GRUPOS PARA CRIANÇAS	UNIDADE	02
05	LIVRO DE DINAMICAS DE GRUPOS PARA ADOLESCENTES	UNIDADE	01
06	LIVROS DE DINAMICAS DE GRUPOS PARA IDOSOS	UNIDADE	01
07	LIVROS DE DINAMICAS DE GRUPOS PARA FAMILIAS	UNIDADE	01
08	LIVROS AS 200 MELHORES ADIVINHAS PARA CRIANÇAS	UNIDADE	02
LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	AGOGOS PARA CAPOEIRA	UNIDADE	28
02	APITO FOX 40 TORNADO	UNIDADE	28
03	ATABAQUES PAPA CAPOEIRA (80 CM DE ALTURA)	UNIDADE	03
04	BANCO DE WELLS	UNIDADE	08
05	BANCOS PARA ATABAQUES	UNIDADE	12
06	BASTÃO EM MADEIRA 1,20MT	UNIDADE	160
07	BERIMBAU PARA CAPOEIRA	UNIDADE	12
08	BOLA DE BASQUETE 7.0	UNIDADE	17
09	BOLA DE FRESCOBOL	UNIDADE	21
10	BOLA DE FUTEBOL CAMPO COSTURADA	UNIDADE	17
11	BOLA DE FUTSAL COSTURADA	UNIDADE	25
12	BOLA DE HANDEBOL	UNIDADE	25
13	BOLA DE QUEIMADA	UNIDADE	25
14	BOLA DE VOLEIBOL	UNIDADE	09
15	BOMBA DE AR MANUAL COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	12
16	CALIBRADOR DE CANETA	UNIDADE	06
17	CARTÃO ARBITRO DE FUTEBOL AMARELO E VERMELHO	KIT	05
18	CAXIXES (INSTRUMENTO CAPOIRA)	UNIDADE	06



19	CINTRO DE TRAÇÃO (ELÁSTICO)	UNIDADE	06
20	COLETES PARA PRÁTICA DE ESPORTES,100% POLIESTER, DUPLA FACE C/COM DUAS CORES (TAMANHO P). KIT COM 10 UNIDADES CORES VARIADAS	KIT	56
21	COLETES PARA PRÁTICA DE ESPORTES,100% POLIESTER, DUPLA FACE C/COM DUAS CORES (TAMANHO M). KIT COM 10 UNIDADES CORES VARIADAS	KIT	72
22	CONE DE SINALIZAÇÃO NA COR BRANCO E LARANJA COM 50 CM	UNIDADE	12
23	CORDA BRANCA PARA CAPOEIRA	UNIDADE	08
24	CRONOMETRO DIGITAL	UNIDADE	08
25	DISCO DE EQUILIBRIO	UNIDADE	08
26	ESCADA DE AGILIDADE	UNIDADE	08
27	GARRAFAS DE PLÁSTICOS SQUEEZE PERSONALIZADA 500ML	UNIDADE	08
28	KIT PRIMEIROS SOCORROS	UNIDADE	08
29	LUVAS PARA GOLEIRO	PAR	80
30	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM AGRÍLICO (50MM)	UNIDADE	320
31	MEDICI BOLL	UNIDADE	08
32	PADEIROS PARA CAPOIRA	UNIDADE	10
33	PARES DE ANTENA PARA VOLLEY	PAR	20
34	PLACA TIPO TROFÉU	UNIDADE	48
35	PULA CORDA	UNIDADE	08
36	RAQUETE DE FRESCOOOL	PAR	296
37	REDE DE FUTSAL	UNIDADE	08
38	REDE DE VOLLEY 4 LONAS EMBORRACHADA FIO DE NYLON 2MM	UNIDADE	08
39	SARRAFOS	UNIDADE	17
40	TABELA DE BASQUETE	UNIDADE	12
41	TRAVE DE FUTEBOL PORTÁTIL	PAR	14
LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	AGOGOS PARA CAPOEIRA	UNIDADE	07
02	APITO FOX 40 TORNADO	UNIDADE	07
03	ATABAQUES PAPA CAPOEIRA (80 CM DE ALTURA)	UNIDADE	01
04	BANCO DE WELLS	UNIDADE	02
05	BANCOS PARA ATABAQUES	UNIDADE	03
06	BASTÃO EM MADEIRA 1,20MT	UNIDADE	40
07	BERIMBAU PARA CAPOEIRA	UNIDADE	03
08	BOLA DE BASQUESTE 7.0	UNIDADE	05
09	BOLA DE FRESCOBOL	UNIDADE	06
10	BOLA DE FUTEBOL CAMPO COSTURADA	UNIDADE	05
11	BOLA DE FUTSAL COSTURADA	UNIDADE	07
12	BOLA DE HANDEBOL	UNIDADE	07
13	BOLA DE QUEIMADA	UNIDADE	07
14	BOLA DE VOLEIBOL	UNIDADE	03
15	BOMBA DE AR MANUAL COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	03
16	CALIBRADOR DE CANETA	UNIDADE	02
17	CARTÃO ARBITRO DE FUTEBOL AMARELO E VERMELHO	KIT	02
18	CAXIXES (INSTRUMENTO CAPOIRA)	UNIDADE	02
19	CINTRO DE TRAÇÃO (ELÁSTICO)	UNIDADE	02
20	COLETES PARA PRÁTICA DE ESPORTES,100% POLIESTER, DUPLA FACE C/COM DUAS CORES (TAMANHO P). KIT COM 10 UNIDADES CORES VARIADAS	KIT	14
21	COLETES PARA PRÁTICA DE ESPORTES,100% POLIESTER, DUPLA FACE C/COM DUAS CORES (TAMANHO M). KIT COM 10 UNIDADES CORES VARIADAS	KIT	18
22	CONE DE SINALIZAÇÃO NA COR BRANCO E LARANJA COM 50 CM	UNIDADE	03
23	CORDA BRANCA PARA CAPOEIRA	UNIDADE	02
24	CRONOMETRO DIGITAL	UNIDADE	02



25	DISCO DE EQUILIBRIO	UNIDADE	02
26	ESCADA DE AGILIDADE	UNIDADE	02
27	GARRAFAS DE PLÁSTICOS SQUEEZE PERSONALIZADA 500ML	UNIDADE	02
28	KIT PRIMEIROS SOCORROS	UNIDADE	02
29	LUVAS PARA GOLEIRO	PAR	20
30	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM AGRÍLICO (50MM)	UNIDADE	80
31	MEDICI BOLL	UNIDADE	02
32	PADEIROS PARA CAPOIRA	UNIDADE	03
33	PARES DE ANTENA PARA VOLLEY	PAR	05
34	PLACA TIPO TROFÉU	UNIDADE	12
35	PULA CORDA	UNIDADE	02
36	RAQUETE DE FRESCOBOOL	PAR	74
37	REDE DE FUTSAL	UNIDADE	02
38	REDE DE VOLLEY 4 LONAS EMBORRACHADA FIO DE NYLON 2MM	UNIDADE	02
39	SARRAFOS	UNIDADE	05
40	TABELA DE BASQUETE	UNIDADE	04
41	TRAVE DE FUTEBOL PORTÁTIL	PAR	04
LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA	UNIDADE	22
02	BACIA DE PLÁSTICO 12L	UNIDADE	22
03	BACIA DE PLÁSTICO 30L	UNIDADE	22
04	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 30L	UNIDADE	20
05	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 10L	UNIDADE	40
06	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20L	UNIDADE	20
07	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE DE 100L	UNIDADE	20
08	BANDEJA DE AÇO INOX 33X26	UNIDADE	22
09	BANDEJA DE AÇO INOX 47X33	UNIDADE	20
10	BANDEJA DE PLÁSTICO TAM. 30X40CM	UNIDADE	20
11	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR 30 LITROS	UNIDADE	09
12	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	UNIDADE	08
13	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 25L	UNIDADE	16
14	CANECA EM PLÁSTICO 300ML, TIPO ESCOLAR	UNIDADE	920
15	CHALEIRA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 3,5L	UNIDADE	18
16	CHALEIRA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 6,5L	UNIDADE	18
17	COADOR PARA CAFÉ, PANO E MADEIRA	UNIDADE	40
18	COLHER DE ALUMÍNIO Nº. 40	UNIDADE	33
19	COHER DE SOPA INOX	UNIDADE	640
20	FACA INOX	UNIDADE	640
21	GARFO INOX	UNIDADE	640
22	CONCHA DE ALUMÍNIO Nº. 12	UNIDADE	32
23	CONJUNTO DE PANELA EM ALUMÍNIO COM 05 UNIDADES	UNIDADE	17
24	COPO DE VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE 300ML	UNIDADE	304
25	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº. 30	UNIDADE	17
26	DEPOSITO DE PLASTICO 12L	UNIDADE	12
27	ESCORREDOR PARA MACARRÃO Nº35	UNIDADE	17
28	ESPUMADOR DE ALHO TAM P	UNIDADE	20
29	ESPUMADEIRA GRANDE	UNIDADE	32
30	FACA 10 POEGADAS EM AÇO INOXIDÁVEL CABO EM PLÁSTICO	UNIDADE	20
31	FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXAS, COM 40PALITOS	MAÇO	128
32	FRIGIDEIRA REFORÇADA GRANDE Nº. 30	UNIDADE	17
33	GARFO GRANDE INOX	UNIDADE	32
34	GARRAFA PARA ÁGUA DE PLÁSTICO 1,5L	UNIDADE	44



35	GARRAFA TÉRMICA 5L	UNIDADE	17
36	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L	UNIDADE	30
37	JARRA PARA SUCO EM PLÁSTICO 2 LITROS	UNIDADE	44
38	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, COM TAMPA CAPACIDADE DE 2 LITROS ACABAMENTO SUPERFICIAL, POLIDO, COM ALÇA, CABOPOLIPROPILENO.	UNIDADE	19
39	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, COM TAMPA CAPACIDADE DE 5 LITROS ACABAMENTO SUPERFICIAL, POLIDO, COM ALÇA, CABOPOLIPROPILENO.	UNIDADE	18
40	PANELÃO 10L	UNIDADE	17
41	PANELÃO 20L	UNIDADE	18
42	PANELÃO 50L	UNIDADE	17
43	PENEIRA DE PLÁSTICO 18 CM	UNIDADE	20
44	PORTA COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO E ACRÍLICO	UNIDADE	24
45	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	21
46	PORTA SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE EM PLÁSTICO E ACRÍLICO	UNIDADE	21
47	PORTAS MANTEMENTOS EM PLÁSTICOS COM 05 UNIDADES CAPACIDADE DE 0,90ML, 1,91, 3,3L	UNIDADE	34
48	PRATO FUNDO DE PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR	UNIDADE	840
49	PRATO FUNDO EM VIDRO 22CM	UNIDADE	640
50	RALADOR PARA VERDURAS EM INOX	UNIDADE	17
51	TÁBUA EM POLIETILENO GRANDE COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANO	UNIDADE	19
52	TOALHA PARA ROSTO COLORIDA 42X65	UNIDADE	288
53	TOALHA PARA MÃO COLORIDA 22X65	UNIDADE	288
54	XÍCARA, EM VIDRO PARA CAFÉ, COR TRANSPARENTE, 50 ML COM PIRES	UNIDADE	232
55	XÍCARA, EM VIDRO PARA CHÁ, COR TRANSPARENTE, 100 ML COM PIRES	UNIDADE	232
LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA	UNIDADE	06
02	BACIA DE PLÁSTICO 12L	UNIDADE	06
03	BACIA DE PLÁSTICO 30L	UNIDADE	06
04	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 30L	UNIDADE	05
05	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 10L	UNIDADE	10
06	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20L	UNIDADE	05
07	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE DE 100L	UNIDADE	06
08	BANDEJA DE AÇO INOX 33X26	UNIDADE	06
09	BANDEJA DE AÇO INOX 47X33	UNIDADE	06
10	BANDEJA DE PLÁSTICO TAM. 30X40CM	UNIDADE	05
11	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR 30 LITROS	UNIDADE	03
12	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	UNIDADE	03
13	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 25L	UNIDADE	05
14	CANECA EM PLÁSTICO 300ML, TIPO ESCOLAR	UNIDADE	230
15	CHALEIRA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 3,5L	UNIDADE	05
16	CHALEIRA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 6,5L	UNIDADE	05
17	COADOR PARA CAFÉ, PANO E MADEIRA	UNIDADE	10
18	COLHER DE ALUMÍNIO Nº. 40	UNIDADE	09
19	COHER DE SOPA INOX	UNIDADE	160
20	FACA INOX	UNIDADE	160
21	GARFO INOX	UNIDADE	160
22	CONCHA DE ALUMÍNIO Nº. 12	UNIDADE	08
23	CONJUNTO DE PANELA EM ALUMÍNIO COM 05 UNIDADES	UNIDADE	05
24	COPO DE VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE 300ML	UNIDADE	76
25	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº. 30	UNIDADE	05
26	DEPOSITO DE PLASTICO 12L	UNIDADE	04
27	ESCORREDOR PARA MACARRÃO Nº35	UNIDADE	05



28	ESPRESSOR DE ALHO TAM P	UNIDADE	05
29	ESPUMADEIRA GRANDE	UNIDADE	08
30	FACA 10 POEGADAS EM AÇO INOXIDÁVEL CABO EM PLÁSTICO	UNIDADE	06
31	FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXAS, COM 40PALITOS	MAÇO	32
32	FRIGIDEIRA REFORÇADA GRANDE Nº. 30	UNIDADE	05
33	GARFO GRANDE INOX	UNIDADE	08
34	GARRAFA PARA ÁGUA DE PLÁSTICO 1,5L	UNIDADE	11
35	GARRAFA TÉRMICA 5L	UNIDADE	05
36	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L	UNIDADE	08
37	JARRA PARA SUCO EM PLÁSTICO 2 LITROS	UNIDADE	11
38	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, COM TAMPA CAPACIDADE DE 2 LITROS ACABAMENTO SUPERFICIAL, POLIDO, COM ALÇA, CABOPOLIPROPILENO.	UNIDADE	05
39	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, COM TAMPA CAPACIDADE DE 5 LITROS ACABAMENTO SUPERFICIAL, POLIDO, COM ALÇA, CABOPOLIPROPILENO.	UNIDADE	05
40	PANELÃO 10L	UNIDADE	05
41	PANELÃO 20L	UNIDADE	05
42	PANELÃO 50L	UNIDADE	05
43	PENEIRA DE PLÁSTICO 18 CM	UNIDADE	05
44	PORTA COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO E ACRÍLICO	UNIDADE	06
45	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	06
46	PORTA SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE EM PLÁSTICO E ACRÍLICO	UNIDADE	06
47	PORTAS MANUTENIMENTOS EM PLÁSTICOS COM 05 UNIDADES CAPACIDADE DE 0,90ML, 1,91, 3,3L	UNIDADE	09
48	PRATO FUNDO DE PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR	UNIDADE	210
49	PRATO FUNDO EM VIDRO 22CM	UNIDADE	160
50	RALADOR PARA VERDURAS EM INOX	UNIDADE	05
51	TÁBUA EM POLIETILENO GRANDE COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANO	UNIDADE	05
52	TOALHA PARA ROSTO COLORIDA 42X65	UNIDADE	72
53	TOALHA PARA MÃO COLORIDA 22X65	UNIDADE	72
54	XÍCARA, EM VIDRO PARA CAFÉ, COR TRANSPARENTES, 50 ML COM PIRES	UNIDADE	58
55	XÍCARA, EM VIDRO PARA CHÁ, COR TRANSPARENTES, 100 ML COM PIRES	UNIDADE	58
LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	FILTRO COMPLETO COM VELA PARA BEBEDOURO GRANDE	UNIDADE	16
02	FILTRO COMPLETO COM VELA PARA BEBEDOURO PEQUENO	UNIDADE	16
03	VELA GRANDE PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	UNIDADE	24
04	VELA PEQUENA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	UNIDADE	24
05	FILTRO PARA TORNEIRA	UNIDADE	20
LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	FILTRO COMPLETO COM VELA PARA BEBEDOURO GRANDE	UNIDADE	04
02	FILTRO COMPLETO COM VELA PARA BEBEDOURO PEQUENO	UNIDADE	04
03	VELA GRANDE PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	UNIDADE	07
04	VELA PEQUENA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	UNIDADE	07
05	FILTRO PARA TORNEIRA	UNIDADE	06
LOTE 06 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML CAIXA COM 2.500 UNIDADES BRANCO	CAIXA	23
02	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML CAIXA COM 2.500 UNIDADES	CAIXA	23
03	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	05
04	PAPEL TOALHA BRANCO, SEM ODORES, TEXTURA COM RELEVO, SENSÍVEL, AO TATO, LARGURA MINIMA DE CM DE COMPRIMENTO -MINIMO 200MT. PCT COM 04 UND	PACOTE	240



05	PRATO DESCARTAVEL MÉDIO FUNDO CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	20
06	PRATO DESCARTAVEL GRANDE FUNDO CAIXA C/500 UNIDADES	CAIXA	20
07	GUARDANAPO 26,5X16,5CM PACOTE COM 50 UNIDADES CAIXA 6.000	CAIXA	07
08	COLHER DESCARTAVEL GRANDE CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	16
09	GARFO DESCARTÁVEL GRANDE AIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	08
10	FACA DESCATAVEL GRANDE CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	08
11	TOUCA TNT BRANCA SANFONADA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	20
12	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA (8X13CM) PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	17
13	SACOLA PLÁSTICA 08KG	KG	24
14	SACOLA PLÁSTICA 10KG	KG	24
15	SACOLA PLÁSTICA GRANDE 50X60	KG	17
16	SACOLA PLÁSTICA PARA HAMBÚRGUER (18X18CM) PACOTE COM UNIDADES	PACOTE	44
17	SACOLA PLÁSTICA 05X23CM PARA DIMDIM PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PACOTE	36

LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML CAIXA COM 2.500 UNIDADES BRANCO	CAIXA	06
02	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML CAIXA COM 2.500 UNIDADES	CAIXA	06
03	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	02
04	PAPEL TOALHA BRANCO, SEM ODORE, TEXTURA COM RELEVO, SENSÍVEL, AO TATO, LARGURA MINIMA DE CM DE COMPRIMENTO -MINIMO 200MT. PCT COM 04 UND	PACOTE	60
05	PRATO DESCARTAVEL MÉDIO FUNDO CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	06
06	PRATO DESCARTAVEL GRANDE FUNDO CAIXA C/500 UNIDADES	CAIXA	06
07	GUARDANAPO 26,5X16,5CM PACOTE COM 50 UNIDADES CAIXA 6.000	CAIXA	02
08	COLHER DESCARTAVEL GRANDE CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	05
09	GARFO DESCARTÁVEL GRANDE AIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	03
10	FACA DESCATAVEL GRANDE CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	03
11	TOUCA TNT BRANCA SANFONADA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	06
12	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA (8X13CM) PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	05
13	SACOLA PLÁSTICA 08KG	KG	06
14	SACOLA PLÁSTICA 10KG	KG	06
15	SACOLA PLÁSTICA GRANDE 50X60	KG	05
16	SACOLA PLÁSTICA PARA HAMBÚRGUER (18X18CM) PACOTE COM UNIDADES	PACOTE	11
17	SACOLA PLÁSTICA 05X23CM PARA DIMDIM PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PACOTE	09

LOTE 07 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	TENDA PIRAMIDAL, 4X4 FABRICADA EM AÇO TUBULAR, ESTRUTURA SOLDADA EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, MONTADAS POR ENCAIXE E UNIDAS POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL. PELICULA BLACKOUT SOLAR, TRATAMENTO ANTI-MOFO ANTI-CHAMAS.	UNIDADE	07
02	TENDA PIRAMDAL, 4X6 FABRICADA EM AÇO TUBULAR, ESTRUTURA SOLDADA EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, MONTADAS POR ENCAIXE E UNIDAS POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL. PELICULA BLACKOUT SOLAR, TRATAMENTO ANTI-MOFO ANTI-CHAMAS.	UNIDADE	07

LOTE 07 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	TENDA PIRAMIDAL, 4X4 FABRICADA EM AÇO TUBULAR, ESTRUTURA SOLDADA EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, MONTADAS POR ENCAIXE E UNIDAS POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL. PELICULA BLACKOUT SOLAR, TRATAMENTO ANTI-MOFO ANTI-CHAMAS.	UNIDADE	02
02	TENDA PIRAMDAL, 4X6 FABRICADA EM AÇO TUBULAR, ESTRUTURA SOLDADA EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, MONTADAS POR ENCAIXE E UNIDAS POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL. PELICULA	UNIDADE	02



gms

BLACKOUT SOLAR, TRATAMENTO ANTI-MOFO ANTI-CHAMAS.

2.3. Para o cumprimento do disposto no art. 48 desta Lei Complementar Nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº. 147/14, a administração pública:

III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA: PARA CADA LOTE A DIVISÃO COTA PRINCIPAL X COTA RESERVADA – A cota principal corresponde a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital e a cota reservada a 20% (vinte por cento) destinado à participação exclusiva das microempresas – ME e empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2.4.1. Para a cota principal poderá participar toda e qualquer empresa que atenda o exigido neste termo de referência e no edital do pregão presencial.

2.4.2. Para a cota reservada só poderão participar exclusivamente microempresas – ME, e empresas de pequeno porte – EPP.

2.4.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

2.4.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição justifica-se na necessidade de manter o efetivo funcionamento dos serviços de públicos de Assistência Social executados pelo Município Paraipaba/CE.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

Paraipaba/CE, 12 de Julho de 2017.

Anderson A. da S Rocha

Anderson Augusto da Silva Rocha

Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040.2017 – SRP
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040.2017 – SRP

Razão Social:

CNPJ Nº.:

Endereço:

Fone/Fax:

Banco:

Agência Nº.:

Conta Corrente Nº.:

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PRA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS LÚDICO, EDUCATIVO, LIVROS, ESPORTIVO, COPA E COZINHA E TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE (COM COTAS PARA ME/EPP).

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	ATIRA AO ALVO	UNIDADE	32			
02	QUEBRA CABEÇA COM TEMÁTICAS VARIADAS	UNIDADE	36			
03	BAMBOLÊ DE PLÁSTICO MED 63CM DE CIRCUNFERÊNCIA	UNIDADE	188			
04	JOGO DE BOLICHE GRANDE	JOGO	48			
05	BARALHO	UNIDADE	28			
06	BONECA GRÁVIDA	UNIDADE	40			
07	BONECA DE PLÁSTICO	UNIDADE	96			
08	BONECA EMBORRACHADA	UNIDADE	96			
09	CAÇA AO TESOURO	UNIDADE	48			
10	CASA DE MADEIRAS COM MÓVEIS	UNIDADE	19			
11	CHINELÃO DUPLO	UNIDADE	28			
12	DEBOCHES	UNIDADE	60			
13	ACHE E ENCAIXE	UNIDADE	32			
14	FAMILIA TERAPEUTICA INCLUSIVA	UNIDADE	40			
15	FAMILIA TERAPEUTICA NEGRA	UNIDADE	20			
16	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL	UNIDADE	36			
17	FANTOCHES FAMILIA BRANCA	UNIDADE	20			
18	FANTOCHES FAMILIA NEGRA	UNIDADE	20			
19	FUTEBOL DE PINOS	UNIDADE	28			
20	FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS	UNIDADE	19			
21	PAINEL DE FANTOCHES	UNIDADE	14			
22	JOGO DA MEMÓRIA CARTONADO TEMA: ALFABETO	JOGO	16			
23	JOGO DA MEMÓRIA EM MADEIRA COM 24 PEÇAS	JOGO	14			
24	JOGO DA VIDA	JOGO	12			
25	JOGO TÚNEL DO TEMPO	JOGO	11			
26	JOGO DE DAMAS TAB. DE MADEIRA PEÇAS DE PLÁSTICO 30X30	JOGO	24			



27	JOGO DE ARGOLAS	JOGO	14			
28	JOGO DOMINÓ COLORIDO	JOGO	17			
29	JOGO EDUCATIVO 18 JOGOS	JOGO	12			
30	JOGO DE TRILHA	JOGO	13			
31	JOGO DE SEQUÊNCIA LÓGICA	JOGO	12			
32	JOGO DE XADREZ ESCOLAR MÉDIO	JOGO	06			
33	JOGO DE LEGO PLÁSTICO	JOGO	17			
34	MULTI BLOCOS COLORIDOS	UNIDADE	21			
35	PEGA VARETA DE MADEIRA GRANDE COM 31 PEÇAS	UNIDADE	19			
36	VAI-E-DEM DE PLÁSTICO	UNIDADE	15			
37	JOGO DA AMARELINHA EM E.V.A ANTEDERRAPANTE	UNIDADE	20			
38	ESCORREGADOR DE PLÁSTICO	UNIDADE	12			
39	GANGORRA EM PLÁSTICO	UNIDADE	12			

VALOR GLOBAL DO LOTE 01 (AMPLA PARTICIPAÇÃO) R\$

LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	ATIRA AO ALVO	UNIDADE	08			
02	QUEBRA CABEÇA COM TEMÁTICAS VARIADAS	UNIDADE	09			
03	BAMBOLÊ DE PLÁSTICO MED 63CM DE CIRCUNFERÊNCIA	UNIDADE	47			
04	JOGO DE BOLICHE GRANDE	JOGO	12			
05	BARALHO	UNIDADE	08			
06	BONECA GRÁVIDA	UNIDADE	10			
07	BONECA DE PLÁSTICO	UNIDADE	24			
08	BONECA EMBORRACHADA	UNIDADE	24			
09	CAÇA AO TESOURO	UNIDADE	12			
10	CASA DE MADEIRAS COM MÓVEIS	UNIDADE	05			
11	CHINELÃO DUPLO	UNIDADE	07			
12	DEBOCHES	UNIDADE	15			
13	ACHE E ENCAIXE	UNIDADE	08			
14	FAMÍLIA TERAPEÚTICA INCLUSIVA	UNIDADE	10			
15	FAMÍLIA TERAPEÚTICA NEGRA	UNIDADE	05			
16	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL	UNIDADE	09			
17	FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA	UNIDADE	05			
18	FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA	UNIDADE	05			
19	FUTEBOL DE PINOS	UNIDADE	07			
20	FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS	UNIDADE	05			
21	PAINEL DE FANTOCHES	UNIDADE	04			
22	JOGO DA MEMÓRIA CARTONADO TEMA: ALFABETO	JOGO	04			
23	JOGO DA MEMÓRIA EM MADEIRA COM 24 PEÇAS	JOGO	04			
24	JOGO DA VIDA	JOGO	03			
25	JOGO TÚNEL DO TEMPO	JOGO	03			
26	JOGO DE DAMAS TAB. DE MADEIRA PEÇAS DE PLÁSTICO 30X30	JOGO	06			
27	JOGO DE ARGOLAS	JOGO	04			
28	JOGO DOMINÓ COLORIDO	JOGO	05			
29	JOGO EDUCATIVO 18 JOGOS	JOGO	03			
30	JOGO DE TRILHA	JOGO	04			
31	JOGO DE SEQUÊNCIA LÓGICA	JOGO	03			
32	JOGO DE XADREZ ESCOLAR MÉDIO	JOGO	02			
33	JOGO DE LEGO PLÁSTICO	JOGO	05			



[Handwritten signature]

34	MULTI BLOCOS COLORIDOS	UNIDADE	06			
35	PEGA VARETA DE MADEIRA GRANDE COM 31 PEÇAS	UNIDADE	05			
36	VAI-E-DEM DE PLÁSTICO	UNIDADE	04			
37	JOGO DA AMARELINHA EM E.V.A ANTEDERRAPANTE	UNIDADE	05			
38	ESCORREGADOR DE PLÁSTICO	UNIDADE	04			
39	GANGORRA EM PLÁSTICO	UNIDADE	04			

VALOR GLOBAL DO LOTE 01 R\$ (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	LIVRO INFANTIL INTERATIVO EM 3D	UNIDADE	17			
02	LIVRO INFANTIL CONTOS CLÁSSICOS-VARIADOS	UNIDADE	20			
03	LIVRO 245 JOGOS LÚDICOS-PARA BRINCAR COMO NOSSOS PAIS BRICAVAM	UNIDADE	04			
04	LIVRO DE DINAMICAS DE GRUPOS PARA CRIANÇAS	UNIDADE	08			
05	LIVRO DE DINAMICAS DE GRUPOS PARA ADOLESCENTES	UNIDADE	04			
06	LIVROS DE DINAMICAS DE GRUPOS PARA IDOSOS	UNIDADE	04			
07	LIVROS DE DINAMICAS DE GRUPOS PARA FAMILIAS	UNIDADE	04			
08	LIVROS AS 200 MELHORES ADIVINHAS PARA CRIANÇAS	UNIDADE	08			

VALOR GLOBAL DO LOTE 02 R\$ (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	LIVRO INFANTIL INTERATIVO EM 3D	UNIDADE	05			
02	LIVRO INFANTIL CONTOS CLÁSSICOS-VARIADOS	UNIDADE	05			
03	LIVRO 245 JOGOS LÚDICOS-PARA BRINCAR COMO NOSSOS PAIS BRICAVAM	UNIDADE	01			
04	LIVRO DE DINAMICAS DE GRUPOS PARA CRIANÇAS	UNIDADE	02			
05	LIVRO DE DINAMICAS DE GRUPOS PARA ADOLESCENTES	UNIDADE	01			
06	LIVROS DE DINAMICAS DE GRUPOS PARA IDOSOS	UNIDADE	01			
07	LIVROS DE DINAMICAS DE GRUPOS PARA FAMILIAS	UNIDADE	01			
08	LIVROS AS 200 MELHORES ADIVINHAS PARA CRIANÇAS	UNIDADE	02			

VALOR GLOBAL DO LOTE 02 R\$ (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	AGOGOS PARA CAPOEIRA	UNIDADE	28			
02	APITO FOX 40 TORNADO	UNIDADE	28			
03	ATABAQUES PAPA CAPOEIRA (80 CM DE ALTURA)	UNIDADE	03			
04	BANCO DE WELLS	UNIDADE	08			
05	BANCOS PARA ATABAQUES	UNIDADE	12			
06	BASTÃO EM MADEIRA 1,20MT	UNIDADE	160			
07	BERIMBAU PARA CAPOEIRA	UNIDADE	12			
08	BOLA DE BASQUETE 7.0	UNIDADE	17			
09	BOLA DE FRESCOBOL	UNIDADE	21			
10	BOLA DE FUTEBOL CAMPO COSTURADA	UNIDADE	17			



11	BOLA DE FUTSAL COSTURADA	UNIDADE	25			
12	BOLA DE HANDEBOL	UNIDADE	25			
13	BOLA DE QUEIMADA	UNIDADE	25			
14	BOLA DE VOLEIBOL	UNIDADE	09			
15	BOMBA DE AR MANUAL COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	12			
16	CALIBRADOR DE CANETA	UNIDADE	06			
17	CARTÃO ARBITRO DE FUTEBOL AMARELO E VERMELHO	KIT	05			
18	CAXIXES (INSTRUMENTO CAPOIRA)	UNIDADE	06			
19	CINTRO DE TRACÇÃO (ELÁSTICO)	UNIDADE	06			
20	COLETES PARA PRÁTICA DE ESPORTES, 100% POLIESTER, DUPLA FACE C/COM DUAS CORES (TAMANHO P). KIT COM 10 UNIDADES CORES VARIADAS	KIT	56			
21	COLETES PARA PRÁTICA DE ESPORTES, 100% POLIESTER, DUPLA FACE C/COM DUAS CORES (TAMANHO M). KIT COM 10 UNIDADES CORES VARIADAS	KIT	72			
22	CONE DE SINALIZAÇÃO NA COR BRANCO E LARANJA COM 50 CM	UNIDADE	12			
23	CORDA BRANCA PARA CAPOEIRA	UNIDADE	08			
24	CRONOMETRO DIGITAL	UNIDADE	08			
25	DISCO DE EQUILIBRIO	UNIDADE	08			
26	ESCADA DE AGILIDADE	UNIDADE	08			
27	GARRAFAS DE PLÁSTICOS SQUEEZE PERSONALIZADA 500ML	UNIDADE	08			
28	KIT PRIMEIROS SOCORROS	UNIDADE	08			
29	LUVAS PARA GOLEIRO	PAR	80			
30	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM AGRÍLICO (50MM)	UNIDADE	320			
31	MEDICI BOLL	UNIDADE	08			
32	PADEIROS PARA CAPOIRA	UNIDADE	10			
33	PARES DE ANTENA PARA VOLLEY	PAR	20			
34	PLACA TIPO TROFÉU	UNIDADE	48			
35	PULA CORDA	UNIDADE	08			
36	RAQUETE DE FRESCOBOL	PAR	296			
37	REDE DE FUTSAL	UNIDADE	08			
38	REDE DE VOLLEY 4 LONAS EMBORRACHADA FIO DE NYLON 2MM	UNIDADE	08			
39	SARRAFOS	UNIDADE	17			
40	TABELA DE BASQUETE	UNIDADE	12			
41	TRAVE DE FUTEBOL PORTÁTIL	PAR	14			

VALOR GLOBAL DO LOTE 03 R\$ (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	AGOGOS PARA CAPOEIRA	UNIDADE	07			
02	APITO FOX 40 TORNADO	UNIDADE	07			
03	ATABAQUES PAPA CAPOEIRA (80 CM DE ALTURA)	UNIDADE	01			
04	BANCO DE WELLS	UNIDADE	02			
05	BANCOS PARA ATABAQUES	UNIDADE	03			
06	BASTÃO EM MADEIRA 1,20MT	UNIDADE	40			
07	BERIMBAU PARA CAPOEIRA	UNIDADE	03			



08	BOLA DE BASQUETE 7.0	UNIDADE	05			
09	BOLA DE FRESCOBOL	UNIDADE	06			
10	BOLA DE FUTEBOL CAMPO COSTURADA	UNIDADE	05			
11	BOLA DE FUTSAL COSTURADA	UNIDADE	07			
12	BOLA DE HANDEBOL	UNIDADE	07			
13	BOLA DE QUEIMADA	UNIDADE	07			
14	BOLA DE VOLEIBOL	UNIDADE	03			
15	BOMBA DE AR MANUAL COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	03			
16	CALIBRADOR DE CANETA	UNIDADE	02			
17	CARTÃO ARBITRO DE FUTEBOL AMARELO E VERMELHO	KIT	02			
18	CAXIXES (INSTRUMENTO CAPOIRA)	UNIDADE	02			
19	CINTRO DE TRAÇÃO (ELÁSTICO)	UNIDADE	02			
20	COLETES PARA PRÁTICA DE ESPORTES,100% POLIESTER, DUPLA FACE C/COM DUAS CORES (TAMANHO P). KIT COM 10 UNIDADES CORES VARIADAS	KIT	14			
21	COLETES PARA PRÁTICA DE ESPORTES,100% POLIESTER, DUPLA FACE C/COM DUAS CORES (TAMANHO M). KIT COM 10 UNIDADES CORES VARIADAS	KIT	18			
22	CONE DE SINALIZAÇÃO NA COR BRANCO E LARANJA COM 50 CM	UNIDADE	03			
23	CORDA BRANCA PARA CAPOEIRA	UNIDADE	02			
24	CRONOMETRO DIGITAL	UNIDADE	02			
25	DISCO DE EQUILIBRIO	UNIDADE	02			
26	ESCADA DE AGILIDADE	UNIDADE	02			
27	GARRAFAS DE PLÁSTICOS SQUEEZE PERSONALIZADA 500ML	UNIDADE	02			
28	KIT PRIMEIROS SOCORROS	UNIDADE	02			
29	LUVAS PARA GOLEIRO	PAR	20			
30	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM AGRÍLICO (50MM)	UNIDADE	80			
31	MEDICI BOLL	UNIDADE	02			
32	PADEIROS PARA CAPOIRA	UNIDADE	03			
33	PARES DE ANTENA PARA VOLLEY	PAR	05			
34	PLACA TIPO TROFÉU	UNIDADE	12			
35	PULA CORDA	UNIDADE	02			
36	RAQUETE DE FRESCOBOOL	PAR	74			
37	REDE DE FUTSAL	UNIDADE	02			
38	REDE DE VOLLEY 4 LONAS EMBORRACHADA FIO DE NYLON 2MM	UNIDADE	02			
39	SARRAFOS	UNIDADE	05			
40	TABELA DE BASQUETE	UNIDADE	04			
41	TRAVE DE FUTEBOL PORTÁTIL	PAR	04			

VALOR GLOBAL DO LOTE 03 R\$ (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA	UNIDADE	22			
02	BACIA DE PLÁSTICO 12L	UNIDADE	22			
03	BACIA DE PLÁSTICO 30L	UNIDADE	22			
04	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 30L	UNIDADE	20			



05	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 10L	UNIDADE	40		
06	BADE DE PLÁSTCO CAPACIDADE DE 20L	UNIDADE	20		
07	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE DE 100L	UNIDADE	20		
08	BANDEJA DE AÇO INOX 33X26	UNIDADE	22		
09	BANDEJA DE AÇO INOX 47X33	UNIDADE	20		
10	BANDEJA DE PLÁSTICO TAM. 30X40CM	UNIDADE	20		
11	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR 30 LITROS	UNIDADE	09		
12	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	UNIDADE	08		
13	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 25L	UNIDADE	16		
14	CANECA EM PLÁSTICO 300ML, TIPO ESCOLAR	UNIDADE	920		
15	CHALEIRA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 3,5L	UNIDADE	18		
16	CHALEIRA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 6,5L	UNIDADE	18		
17	COADOR PARA CAFÉ, PANO E MADEIRA	UNIDADE	40		
18	COLHER DE ALUMÍNIO Nº. 40	UNIDADE	33		
19	COHER DE SOPA INOX	UNIDADE	640		
20	FACA INOX	UNIDADE	640		
21	GARFO INOX	UNIDADE	640		
22	CONCHA DE ALUMÍNIO Nº. 12	UNIDADE	32		
23	CONJUNTO DE PAINEL EM ALUMÍNIO COM 05 UNIDADES	UNIDADE	17		
24	COPO DE VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE 300ML	UNIDADE	304		
25	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº. 30	UNIDADE	17		
26	DEPOSITO DE PLASTICO 12L	UNIDADE	12		
27	ESCORREDOR PARA MACARRÃO Nº35	UNIDADE	17		
28	ESPREDADOR DE ALHO TAM P	UNIDADE	20		
29	ESPUMADEIRA GRANDE	UNIDADE	32		
30	FACA 10 POEGADAS EM AÇO INOXIDÁVEL CABO EM PLÁSTICO	UNIDADE	20		
31	FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXAS, COM 40PALITOS	MAÇO	128		
32	FRIGIDEIRA REFORÇADA GRANDE Nº. 30	UNIDADE	17		
33	GARFO GRANDE INOX	UNIDADE	32		
34	GARRAFA PARA ÁGUA DE PLÁSTICO 1,5L	UNIDADE	44		
35	GARRAFA TÉRMICA 5L	UNIDADE	17		
36	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L	UNIDADE	30		
37	JARRA PARA SUCO EM PLÁSTICO 2 LITROS	UNIDADE	44		
38	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, COM TAMPA CAPACIDADE DE 2 LITROS ACABAMENTO SUPERFICIAL, POLIDO, COM ALÇA, CABOPOLIPROPILENO.	UNIDADE	19		
39	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, COM TAMPA CAPACIDADE DE 5 LITROS ACABAMENTO SUPERFICIAL, POLIDO, COM ALÇA, CABOPOLIPROPILENO.	UNIDADE	18		
40	PANELÃO 10L	UNIDADE	17		
41	PANELÃO 20L	UNIDADE	18		
42	PANELÃO 50L	UNIDADE	17		
43	PENEIRA DE PLÁSTICO 18 CM	UNIDADE	20		
44	PORTA COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO E ACRÍLICO	UNIDADE	24		
45	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	21		
46	PORTA SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE EM PLÁSTICO E ACRÍLICO	UNIDADE	21		
47	PORTAS MANEJAMENTOS EM PLÁSTICOS COM 05 UNIDADES CAPACIDADE DE 0,90ML, 1,91, 3,3L	UNIDADE	34		



48	PRATO FUNDO DE PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR	UNIDADE	840			
49	PRATO FUNDO EM VIDRO 22CM	UNIDADE	640			
50	RALADOR PARA VERDURAS EM INOX	UNIDADE	17			
51	TÁBUA EM POLIETILENO GRANDE COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANO	UNIDADE	19			
52	TOALHA PARA ROSTO COLORIDA 42X65	UNIDADE	288			
53	TOALHA PARA MÃO COLORIDA 22X65	UNIDADE	288			
54	XÍCARA, EM VIDRO PARA CAFÉ, COR TRANSPARENTES, 50 ML COM PIRES	UNIDADE	232			
55	XÍCARA, EM VIDRO PARA CHÁ, COR TRANSPARENTES, 100 ML COM PIRES	UNIDADE	232			

VALOR GLOBAL DO LOTE 04 R\$ (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA	UNIDADE	06			
02	BACIA DE PLÁSTICO 12L	UNIDADE	06			
03	BACIA DE PLÁSTICO 30L	UNIDADE	06			
04	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPAS 30L	UNIDADE	05			
05	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 10L	UNIDADE	10			
06	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20L	UNIDADE	05			
07	BALDE PLÁSTICO COM TAMPAS CAPACIDADE DE 100L	UNIDADE	06			
08	BANDEJA DE AÇO INOX 33X26	UNIDADE	06			
09	BANDEJA DE AÇO INOX 47X33	UNIDADE	06			
10	BANDEJA DE PLÁSTICO TAM. 30X40CM	UNIDADE	05			
11	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR 30 LITROS	UNIDADE	03			
12	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	UNIDADE	03			
13	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 25L	UNIDADE	05			
14	CANECA EM PLÁSTICO 300ML, TIPO ESCOLAR	UNIDADE	230			
15	CHALEIRA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 3,5L	UNIDADE	05			
16	CHALEIRA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 6,5L	UNIDADE	05			
17	COADOR PARA CAFÉ, PANO E MADEIRA	UNIDADE	10			
18	COLHER DE ALUMÍNIO Nº. 40	UNIDADE	09			
19	COLHER DE SOPA INOX	UNIDADE	160			
20	FACA INOX	UNIDADE	160			
21	GARFO INOX	UNIDADE	160			
22	CONCHA DE ALUMÍNIO Nº. 12	UNIDADE	08			
23	CONJUNTO DE PANELA EM ALUMÍNIO COM 05 UNIDADES	UNIDADE	05			
24	COPO DE VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE 300ML	UNIDADE	76			
25	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº. 30	UNIDADE	05			
26	DEPOSITO DE PLÁSTICO 12L	UNIDADE	04			
27	ESCORREDOR PARA MACARRÃO Nº35	UNIDADE	05			
28	ESPRESSO DE ALHO TAM P	UNIDADE	05			
29	ESPUMADEIRA GRANDE	UNIDADE	08			
30	FACA 10 POEGADAS EM AÇO INOXIDÁVEL CABO EM PLÁSTICO	UNIDADE	06			
31	FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXAS, COM 40PALITOS	MAÇO	32			
32	FRIGIDEIRA REFORÇADA GRANDE Nº. 30	UNIDADE	05			
33	GARFO GRANDE INOX	UNIDADE	08			
34	GARRAFA PARA ÁGUA DE PLÁSTICO 1,5L	UNIDADE	11			



35	GARRAFA TÉRMICA 5L	UNIDADE	05			
36	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L	UNIDADE	08			
37	JARRA PARA SUCO EM PLÁSTICO 2 LITROS	UNIDADE	11			
38	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, COM TAMPA CAPACIDADE DE 2 LITROS ACABAMENTO SUPERFICIAL, POLIDO, COM ALÇA, CABOPOLIPROPILENO.	UNIDADE	05			
39	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, COM TAMPA CAPACIDADE DE 5 LITROS ACABAMENTO SUPERFICIAL, POLIDO, COM ALÇA, CABOPOLIPROPILENO.	UNIDADE	05			
40	PANELÃO 10L	UNIDADE	05			
41	PANELÃO 20L	UNIDADE	05			
42	PANELÃO 50L	UNIDADE	05			
43	PENEIRA DE PLÁSTICO 18 CM	UNIDADE	05			
44	PORTA COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO E ACRÍLICO	UNIDADE	06			
45	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	06			
46	PORTA SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE EM PLÁSTICO E ACRÍLICO	UNIDADE	06			
47	PORTAS MANUTENIMENTOS EM PLÁSTICOS COM 05 UNIDADES CAPACIDADE DE 0,90ML, 1,91, 3,3L	UNIDADE	09			
48	PRATO FUNDO DE PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR	UNIDADE	210			
49	PRATO FUNDO EM VIDRO 22CM	UNIDADE	160			
50	RALADOR PARA VERDURAS EM INOX	UNIDADE	05			
51	TÁBUA EM POLIETILENO GRANDE COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANO	UNIDADE	05			
52	TOALHA PARA ROSTO COLORIDA 42X65	UNIDADE	72			
53	TOALHA PARA MÃO COLORIDA 22X65	UNIDADE	72			
54	XÍCARA, EM VIDRO PARA CAFÉ, COR TRANSPARENTES, 50 ML COM PIRES	UNIDADE	58			
55	XÍCARA, EM VIDRO PARA CHÁ, COR TRANSPARENTES, 100 ML COM PIRES	UNIDADE	58			
VALOR GLOBAL DO LOTE 04 R\$ (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.			
01	FILTRO COMPLETO COM VELA PARA BEBEDOURO GRANDE	UNIDADE	16			
02	FILTRO COMPLETO COM VELA PARA BEBEDOURO PEQUENO	UNIDADE	16			
03	VELA GRANDE PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	UNIDADE	24			
04	VELA PEQUENA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	UNIDADE	24			
05	FILTRO PARA TORNEIRA	UNIDADE	20			
VALOR GLOBAL DO LOTE 05 R\$ (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	FILTRO COMPLETO COM VELA PARA BEBEDOURO GRANDE	UNIDADE	04			
02	FILTRO COMPLETO COM VELA PARA BEBEDOURO PEQUENO	UNIDADE	04			
03	VELA GRANDE PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	UNIDADE	07			
04	VELA PEQUENA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	UNIDADE	07			
05	FILTRO PARA TORNEIRA	UNIDADE	06			



Prefeitura de Paraipaba

VALOR GLOBAL DO LOTE 05 R\$ (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE 06 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML CAIXA COM 2.500 UNIDADES BRANCO	CAIXA	23			
02	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML CAIXA COM 2.500 UNIDADES	CAIXA	23			
03	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	05			
04	PAPEL TOALHA BRANCO, SEM ODOR, TEXTURA COM RELEVO, SENSÍVEL, AO TATO, LARGURA MINIMA DE CM DE COMPRIMENTO -MINIMO 200MT. PCT COM 04 UND	PACOTE	240			
05	PRATO DESCARTAVEL MÉDIO FUNDO CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	20			
06	PRATO DESCARTAVEL GRANDE FUNDO CAIXA C/500 UNIDADES	CAIXA	20			
07	GUARDANAPO 26,5X16,5CM PACOTE COM 50 UNIDADES CAIXA 6.000	CAIXA	07			
08	COLHER DESCARTAVEL GRANDE CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	16			
09	GARFO DESCARTÁVEL GRANDE AIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	08			
10	FACA DESCATAVEL GRANDE CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	08			
11	TOUCA TNT BRANCA SANFONADA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	20			
12	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA (8X13CM) PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	17			
13	SACOLA PLÁSTICA 08KG	KG	24			
14	SACOLA PLÁSTICA 10KG	KG	24			
15	SACOLA PLÁSTICA GRANDE 50X60	KG	17			
16	SACOLA PLÁSTICA PARA HAMBÚRGUER (18X18CM) PACOTE COM UNIDADES	PACOTE	44			
17	SACOLA PLÁSTICA 05X23CM PARA DIMDIM PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PACOTE	36			
VALOR GLOBAL DO LOTE 06 R\$ (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML CAIXA COM 2.500 UNIDADES BRANCO	CAIXA	06			
02	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML CAIXA COM 2.500 UNIDADES	CAIXA	06			
03	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	02			
04	PAPEL TOALHA BRANCO, SEM ODOR, TEXTURA COM RELEVO, SENSÍVEL, AO TATO, LARGURA MINIMA DE CM DE COMPRIMENTO -MINIMO 200MT. PCT COM 04 UND	PACOTE	60			

FLS. 129

983



05	PRATO DESCARTAVEL MÉDIO FUNDO CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	06				
06	PRATO DESCARTAVEL GRANDE FUNDO CAIXA C/500 UNIDADES	CAIXA	06				
07	GUARDANAPO 26,5X16,5CM PACOTE COM 50 UNIDADES CAIXA 6.000	CAIXA	02				
08	COLHER DESCARTAVEL GRANDE CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	05				
09	GARFO DESCARTÁVEL GRANDE AIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	03				
10	FACA DESCATAVEL GRANDE CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	03				
11	TOUCA TNT BRANCA SANFONADA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	06				
12	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA (8X13CM) PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	05				
13	SACOLA PLÁSTICA 08KG	KG	06				
14	SACOLA PLÁSTICA 10KG	KG	06				
15	SACOLA PLÁSTICA GRANDE 50X60	KG	05				
16	SACOLA PLÁSTICA PARA HAMBÚGUER (18X18CM) PACOTE COM UNIDADES	PACOTE	11				
17	SACOLA PLÁSTICA 05X23CM PARA DIMDIM PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PACOTE	09				

VALOR GLOBAL DO LOTE 06 R\$ (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE 07 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	TENDA PIRAMIDAL, 4X4 FABRICADA EM AÇO TUBULAR, ESTRUTURA SOLDADA EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, MONTADAS POR ENCAIXE E UNIDAS POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL. PELICULA BLACKOUT SOLAR, TRATAMENTO ANTI-MOFO ANTI-CHAMAS.	UNIDADE	07			
02	TENDA PIRAMDAL, 4X6 FABRICADA EM AÇO TUBULAR, ESTRUTURA SOLDADA EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, MONTADAS POR ENCAIXE E UNIDAS POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL. PELICULA BLACKOUT SOLAR, TRATAMENTO ANTI-MOFO ANTI-CHAMAS.	UNIDADE	07			

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

LOTE 07 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	TENDA PIRAMIDAL, 4X4 FABRICADA EM AÇO TUBULAR, ESTRUTURA SOLDADA EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, MONTADAS POR ENCAIXE E UNIDAS POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL. PELICULA BLACKOUT SOLAR, TRATAMENTO ANTI-MOFO ANTI-CHAMAS.	UNIDADE	02			
02	TENDA PIRAMDAL, 4X6 FABRICADA EM AÇO TUBULAR, ESTRUTURA SOLDADA EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO,	UNIDADE	02			



Prefeitura de Paraipaba

MONTADAS POR ENCAIXE E UNIDAS POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL. PELICULA BLACKOUT SOLAR, TRATAMENTO ANTI-MOFO ANTI-CHAMAS.					
VALOR GLOBAL DO LOTE 07 R\$ (EXCLUSIVO ME/EPP)					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ __ (__)

Prazo de entrega máximo: 05 (cinco) dias

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

<<<DATA>>>

<<<Assinatura do Proponente>>>

FLS. 199

988



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040.2017 – SRP
ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

Item 1. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

<<<**RAZÃO SOCIAL, CNPJ Nº. e ENDEREÇO**>>>, DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Paraipaba/CE, o seguinte:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e
3. Que sua proposta de preços atende integralmente aos requisitos constantes no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>



Item 2. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<RAZÃO SOCIAL, CNPJ Nº. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.<<<NOME, RG Nº., CPF Nº., ENDEREÇO, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO>>>.

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO, RG Nº., CPF Nº., ENDEREÇO, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO>>>.

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Paraipaba/CE, na sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040.2017 – SRP**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>



Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

<<<RAZÃO SOCIAL, CNPJ Nº. e ENDEREÇO>>>, DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Paraipaba/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854/99, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>



Item 4. Modelo de declaração para participar do certame com cotas de exclusividade

AO
MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040.2017 – SRP

OBJETO:

- a)** Declaramos para os devidos fins que somos enquadrado como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme comprovação anexa.
- b)** Declaramos não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º da Lei Complementar Nº. 123/06.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017.2017 – SRP
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040.2017 – SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 14.780.385/0001-61, com sede na Rua Miguel de Paiva, 200, Centro, Paraipaba – CE, neste ato através da Secretaria de Assistência Social, neste ato representado pela Sra. Maria Simonia do Carmo Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040.2017 – SRP**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040.2017 – SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Federal Nº.7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS LÚDICO, EDUCATIVO, LIVROS, ESPORTIVO, COPA E COZINHA E TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040.2017– SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no anexo II e anexo III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços por lote.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da expedição da ordem de compra/fornecimento no indicado pelas unidades gestoras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra, emitida pelas unidades gestoras, contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações do FONECEDOR, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Paraipaba – CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Paraipaba – CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Paraipaba – CE, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados.



- 8.2.** Por ocasião da entrega dos produtos o FONECEDOR deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome das unidades gestoras do Município de Paraipaba – CE.
- 8.2.1.** Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto as unidades gestoras do Município de Paraipaba – CE.
- 8.3.** O Município de Paraipaba – CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.
- 8.3.1.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.3.2.** Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- 8.3.3.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 8.3.4.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Paraipaba – CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.3.5.** Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.4.** Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 8.5.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº.8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.5.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.5.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Paraipaba – CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.



QAB

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Paraipaba – CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras do Município de Paraipaba – CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:

- a)** Entregar os materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelas unidades gestoras do Município de Paraipaba – CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b)** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Paraipaba – CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** Indicar preposto, aceito pelas unidades gestoras, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do FORNECEDOR deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** Entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços das unidades gestoras do Município de Paraipaba – CE;
- g)** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- h)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas unidades gestoras do Município de Paraipaba – CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar



ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Paraipaba – CE, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços;

j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) Comunicar imediatamente ao Município de Paraipaba – CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) Possibilitar as unidades gestoras do Município de Paraipaba – CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de Paraipaba – CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusado pela unidades gestoras, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;

o) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus ao Município de Paraipaba – CE, a correção ou substituição, dos materiais que apresentem defeito de fabricação;

p) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do Município de Paraipaba – CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata de registro de preços;

q) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o (s) local (is) de entrega;

r) manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Paraipaba – CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Paraipaba – CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Paraipaba – CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Paraipaba – CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas



pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Paraipaba – CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta ata de registro de preços.

9.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.

9.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O Município de Paraipaba – CE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais;
- b) Permitir ao pessoal do FORNECEDOR acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços;
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei N°. 8.666/93 e as disposições do Decreto Federal N°. 7.892/13.

CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Assistência Social) para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de Paraipaba – CE e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Pelo Município de Paraipaba – CE:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelas unidades gestoras, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar a ordem de compra no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de compra decorrente desta ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº.8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de entrega total ou parcial da ordem de compra decorrente desta ata de registro de preços.

13.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº.8.666/93;

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Paraipaba – CE ou em jornal de grande circulação estadual, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Paraipaba – CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

13.7. Caso o Município de Paraipaba – CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar



o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paraipaba – CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Paraipaba – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a)** Apresentar documentação falsa exigida;
- b)** Não manter a proposta de preços;
- c)** Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d)** Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades do Município de Paraipaba – CE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.



14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FONECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº.8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor das unidades gestoras, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços os seus anexos, o edital de pregão presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas de preços das empresas classificadas.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Paraipaba – CE.

17.2. O Município de Paraipaba – CE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Paraipaba – CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pelo Município de Paraipaba – CE.

17.4. O FONECEDOR, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização das unidades gestoras.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

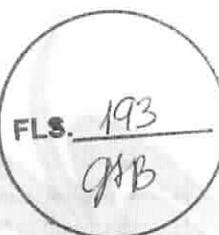


18.1. O foro da Comarca de Paraipaba – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste termo, em obediência ao disposto no§ 2º do art. 55 da Lei Nº.8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE
CNPJ Nº. 14.780.385/0001-61
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA SIMONIA DO CARMO OLIVEIRA
ÓRGÃO GERENCIADOR



<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
<<<CPF Nº.>>>

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____

2. _____ CPF Nº. _____





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

ANEXO I – UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordenadora de Despesas: Maria Simonia do Carmo Oliveira

CNPJ Nº. 14.780.385/0001-61

Endereço: Rua Miguel de Paiva, 200, Centro, Paraipaba – CE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº.: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Representante legal: _____

CPF Nº.: _____





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

**ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS,
QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da presente ata de registro de preços, celebrada entre o Município de Paraipaba – CE, através da unidade gestora listada no anexo I desta ata e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item.

1. RAZÃO SOCIAL: ____

CNPJ Nº: ____

LOTE _____						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$





PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040.2017 – SRP
ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____

O **MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 14.780.385/0001-61, com sede na Rua Miguel de Paiva, 200, Centro, Paraipaba – CE, através da Secretaria de Assistência Social, neste ato representado pela Sra. Maria Simonia do Carmo Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa __, pessoa jurídica de direito privado, sediada à __, inscrita no **CNPJ Nº. ____**, por seu representante legal, Sr. __, CPF Nº. __, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente termo de contrato tem origem na **ATA DA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____**, oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040.2017–SRP**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS LÚDICO, EDUCATIVO, LIVROS, ESPORTIVO, COPA E COZINHA E TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, conforme itens abaixo listados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
VALOR GLOBAL R\$						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ ____ (____)**, a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador ou através de cheque nominal.



3.3. Por ocasião da entrega do material licitado a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Paraipaba – CE – Secretaria de Assistência Social.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de Dezembro de 2017**.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social: ___.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:



6.3.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paraipaba – CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Paraipaba – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a)** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b)** Não manter a proposta ou lance;
- c)** Fraudar na execução do contrato;
- d)** Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a)** Advertência;



b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Paraipaba – CE em favor da CONTRATADA ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município de Paraipaba – CE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Secretaria Municipal de Assistência Social rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.



10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Paraipaba – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE
CNPJ Nº. 14.780.385/0001-61
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA SIMONIA DO CARMO OLIVEIRA
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
<<<CPF Nº.>>>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____

2. _____ CPF Nº. _____